

PORTARIA Nº. 1576, DE 19 DE junho DE 2023.

“Determina a anulação de empenho de despesa e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO as informações trazidas pela cópia de e-mail oriunda do Setor de Vigilância desta Fundação e Universidade solicitando à empresa Sagres Construções e Sistemas de Monitoramento LTDA o cancelamento de empenho do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, firmado em 07/02/2023, tendo vista à Adesão à Ata de Registro de Preço - ARP nº 043/2022, advinda do Pregão Eletrônico nº 033/2022, firmada entre o município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal da Educação, bem como a manifestação favorável da empresa supracitada ao respectivo cancelamento, de forma amigável;

CONSIDERANDO, por fim, que os agentes públicos podem, e têm o dever, de a qualquer momento reverem os seus atos em tempo hábil.

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação do Empenho nº 1997 na Ficha nº 20238654, no valor total de **R\$310.206,22 (trezentos e dez mil e duzentos e seis reais e vinte e dois centavos)** em favor da empresa Sagres Construções e Sistemas de Monitoramento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.536.756/0001-20;



Art. 2º – O saldo anulado em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornará ao saldo da ficha de empenho.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto n.º 233/2021

